

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD 2221/2026)

1. Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos - Go

2. Unidade Requisitante: Departamento de Compras e Licitações

3. Responsável pela Demanda: Ster Rosa Dias

3.1 Matrícula: 8875

3.3 E-mail: assistenciasocialcompras@morrinhos.go.gov.br

3.4 Telefone: 3417-2154

4. Objeto da futura contratação

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de serviços de hospedagem se faz necessária para atender à população que se encontra em vulnerabilidade social e às pessoas não habitantes do município que vêm para eventos.

4.1 Objeto:

- ☐ Material de consumo;
- ☐ Material permanente / equipamento;
- ☒ Serviço não continuado;
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva e mão de obra;
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva e mão de obra.

4.2 Forma de Contratação sugerida:

• **LICITAÇÃO:**

- ☐ Pregão Normal;
- ☐ Pregão SRP - ☐ próprio ou ☐ conjunto com outros órgãos;
- ☐ Concorrência;
- ☐ Outros:

• **OUTRAS CONTRATAÇÕES:**

- ☒ **Dispensa Eletrônica com Disputa;**
- ☐ **Dispensa Eletrônica sem Disputa;**
- ☐ **Dispensa Tradicional com Publicação Prévia;**
- ☐ **Dispensa Tradicional sem Publicação Prévia;**
- ☐ Inexigibilidade;
- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão/Município;
- ☐ Outros:

4.3 Justificativa da Necessidade

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social**, especialmente no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como de pessoas provenientes de outros municípios que necessitem permanecer temporariamente no Município em razão de participação em eventos, atividades institucionais, ações sociais ou demais iniciativas de interesse público.

A necessidade decorre da demanda existente por **acomodação adequada, segura e temporária** para indivíduos e famílias que, em determinadas situações, não dispõem de condições financeiras ou estrutura própria para custear hospedagem, especialmente quando se encontram em situação de vulnerabilidade social, desproteção ou necessidade de permanência provisória no Município.

Além disso, a contratação possibilitará o atendimento de pessoas oriundas de outras localidades que necessitem de hospedagem durante a realização de eventos promovidos, apoiados ou acompanhados pelo Poder Público Municipal, contribuindo para a adequada execução das atividades e para o atendimento dos participantes, convidados, beneficiários e demais pessoas vinculadas às ações desenvolvidas pelo Município.

A disponibilização desse serviço mostra-se necessária para garantir condições mínimas de **acolhimento, segurança, dignidade e bem-estar** aos usuários atendidos, evitando que pessoas em situação de necessidade permaneçam sem local adequado para pernoite ou sejam submetidas a condições incompatíveis com a finalidade das ações de assistência e proteção social desenvolvidas pelo Município. A ausência de contratação de serviço de hospedagem poderá comprometer o atendimento de situações emergenciais e o adequado desenvolvimento de eventos e atividades institucionais, dificultando a prestação dos serviços públicos e a oferta de suporte às pessoas que necessitem de acomodação temporária.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a disponibilidade de hospedagem sempre que identificada a necessidade, proporcionando **resposta adequada e tempestiva às demandas da Secretaria**, em consonância com o interesse público e com as ações de proteção social e atendimento à população em situação de vulnerabilidade desenvolvidas pelo Município.

4.4 Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, EQUIPADO COM 1 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO OU 1 (UMA) CAMA DE CASAL, DOTADO OBRIGATORIAMENTE DE BANHEIRO PRIVATIVO COM CHUVEIRO DE ÁGUA QUENTE E FRIA. A ACOMODAÇÃO DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, TELEVISÃO, MESA OU BANCADA DE TRABALHO COM CADEIRA, GUARDA-ROUPA OU ARMÁRIO PARA VESTUÁRIO, E PONTO DE ENERGIA ACESSÍVEL PARA RECARGA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. O AMBIENTE DEVE DISPOR DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADAS, ALÉM DE ACESSO À REDE DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) DE ALTA VELOCIDADE E USO GRATUITO. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	SERV	24	R\$ 193,52	R\$ 4.644,63
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, DESTINADO À ACOMODAÇÃO SIMULTÂNEA DE 2 (DOIS) HÓSPEDES, CONFIGURADO COM 2 (DUAS) CAMAS DE SOLTEIRO (CONFIGURAÇÃO TWIN) OU 1 (UMA) CAMA DE CASAL (CONFIGURAÇÃO DOUBLE), CONFORME INDICAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE NO MOMENTO DA RESERVA, DOTADO	SERV	24	R\$ 280,61	R\$ 6.734,79

	OBRIGATORIAMENTE DE BANHEIRO PRIVATIVO COM CHUVEIRO DE ÁGUA QUENTE E FRIA. A ACOMODAÇÃO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A LOTAÇÃO, GARANTINDO LIVRE CIRCULAÇÃO, E SER EQUIPADA COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, TELEVISÃO COM ACESSO A CANAIS ABERTOS E FECHADOS, MESA OU BANCADA DE TRABALHO, GUARDA-ROUPA OU ARMÁRIO COM CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS, E PONTOS DE ENERGIA SUFICIENTES. A UNIDADE DEVE CONTAR COM ACESSO À REDE DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) DE ALTA VELOCIDADE E USO GRATUITO. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.				
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, DESTINADO À ACOMODAÇÃO SIMULTÂNEA DE 3 (TRÊS) HÓSPEDES, CONFIGURADO COM 3 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO OU 1 (UMA) CAMA DE CASAL E 1 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO, CONFORME INDICAÇÃO DA CONTRATANTE, SENDO VEDADO O USO DE BELICHES, TRELICHES OU COLCHONETES NO CHÃO. A ACOMODAÇÃO DEVE SER DOTADA OBRIGATORIAMENTE DE BANHEIRO PRIVATIVO COM CHUVEIRO DE ÁGUA QUENTE E FRIA E POSSUIR ÁREA ÚTIL PROPORCIONAL QUE GARANTA CONFORTO E MOBILIDADE AOS TRÊS OCUPANTES. A UNIDADE DEVERÁ DISPOR DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DE CAPACIDADE ADEQUADA À METRAGEM DO QUARTO, TELEVISÃO COM CANAIS ABERTOS E FECHADOS, MESA/BANCADA DE APOIO, GUARDA-ROUPA OU ARMÁRIO ESPAÇOSO, E MÚLTIPLOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. A ACOMODAÇÃO DEVE OFERECER SINAL DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) DE ALTA VELOCIDADE E USO GRATUITO. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	SERV	24	R\$ 323,88	R\$ 7.773,26
VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 19.152,68					
4.5. Forma de fornecimento/prestação de serviço:					

• **BENS DE CONSUMO**

- ☐ Única;
☐ Parcelada (descrever forma, se é diária, semanal ou conforme a necessidade do órgão):

• **SERVIÇOS / LOCAÇÕES / OBRAS DE ENGENHARIA**

- ☐ Única;
☒ Parcelada;
☐ Outros:

5. Alinhamento com o Planejamento Institucional

5.1 Fonte Orçamentária: 100

5.1.1 Valor estimado da contratação: R\$ 19.152,68

5.1.2. Valor estimado custeio: R\$

5.1.3. Valor estimado investimento: R\$

5.2. Fontes dos Recursos: Fundo Municipal de Assistência Social

6. Grau de Complexidade e Recomendação Técnica

- ☒ Demanda rotineira e simples
☐ Demanda com especificações técnicas complexas
☐ Necessita de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)
☐ Necessita de apoio técnico especializado (ex: engenharia, TI)

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

7.1. Fiscal Técnico, titular: Joander da Silva Borges, CPF:701.335.281-03

7.2. Gestor, titular: Isabelle Mariano Ferreira Rezende, matrícula 8971.

8. Solicitação: Solicito a abertura do processo administrativo para atendimento desta demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução dos documentos da fase preparatória, conforme previsto no art. 18 da referida norma.

8.1 Assinatura do Responsável pela Demanda:

Digitally signed by STER ROSA DIAS
Date: 2026.10.07 11:23:01 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

STER ROSA DIAS
Departamento de Compras e Licitação.
05/10/2026

8.2 Ciência da Autoridade Responsável:

☒ Ciente e de acordo

Digitally signed by CRISTIANE TEIXEIRA LIMA:78665884149
Date: 2026.10.07 13:43:36 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

CRISTIANE TEIXEIRA LIMA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
05/10/2026